



**TEXTOS PARA
DISCUSSÃO
ASSESSORIA
LEGISLATIVA**

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DO LIXÃO DA ESTRUTURAL

Gustavo Souto Maior Salgado

nº **9**



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

**CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL**

MESA DIRETORA

DEPUTADO JUAREZÃO
PRESIDENTE

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
TERCEIRO-SECRETÁRIO

Textos para Discussão é uma série de artigos elaborada por Consultores Legislativos da CLDF, em atendimento ao que determina o art. 2º, II da Resolução nº 89 de 1994. Compete à Assessoria Legislativa elaborar pesquisas e estudos técnicos sobre temas legislativos considerados relevantes para a Câmara Legislativa, além de promover, por iniciativa própria e no seu âmbito de competência, estudos e sugestões à Mesa Diretora sobre temas de interesse da Casa.

URL:
<http://biblioteca.cl.df.gov.br/dspace/handle/123456789/1806>

ISSN 2446-5585

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade do autor e não representa posicionamento oficial da Câmara Legislativa do DF.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:
SALGADO, Gustavo Souto Maior. Análise da situação atual do Lixão da Estrutural. Assessoria Legislativa/Câmara Legislativa do DF, 2016 (Textos para Discussão nº 9). Disponível em: -
<http://biblioteca.cl.df.gov.br/dspace/handle/123456789/1806>. Acesso em (data).

Revisão*:
José Afonso de Sousa Camboim – Sedit/CLDF
Anamaria Pinheiro – Sedit/CLDF.

*Citações conforme original.

APRESENTAÇÃO

Talvez nenhuma outra lição se aprenda mais do que a transmitida pelo exemplo e pela dedicação. Decerto, é esse o ensinamento que brota ao percorrermos a rica folha de serviços prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à cidade de Brasília pelo engenheiro cartógrafo e ambientalista Gustavo Souto Maior, que se aposentou no dia 24 de outubro de 2016.

Consultor Legislativo de carreira da Casa, professor e ex-presidente do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, Gustavo sempre se dedicou ao tema da sustentabilidade no Distrito Federal. Conhece como poucos a complexidade do ecossistema da Capital e desenvolveu inúmeros trabalhos nessa área, que têm servido de referência para parlamentares, estudiosos e pesquisadores.

Como servidor dedicado, Gustavo, antes de seguir para a merecida aposentadoria, brinda a Casa de Leis com um derradeiro estudo, em que faz uma **ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DO LIXÃO DA ESTRUTURAL**. Sem dúvida, trata-se de um tema que merece a atenção dos três poderes e de todos os interessados em legar às futuras gerações de cidadãos brasileiros o patrimônio da sustentabilidade.

Temos certeza de que, em razão do interesse pela pesquisa sobre o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, Gustavo Souto Maior deverá continuar seus trabalhos em outras instâncias, sempre empunhando a bandeira da preservação de nossa cidade.

Deputado Bispo Renato Andrade
Terceiro Secretário

Deputado Cristiano Araújo
Presidente da Comissão de
Desenvolvimento Econômico
Sustentável, Ciência, Tecnologia,
Meio Ambiente e Turismo -
CDESCTMAT

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL DO LIXÃO DA ESTRUTURAL

RESUMO

O texto apresenta uma análise da situação atual do Lixão da Estrutural, com base em documentos encaminhados à Câmara Legislativa pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, bem como no conhecimento do autor sobre o tema, a partir de inúmeras visitas de campo. O aterro de rejeitos (Lixão) é um empreendimento público, porém explorado sem o menor controle por particulares, desde empresas privadas contratadas para atuarem no local, passando por catadores, grandes geradores de resíduos, compradores de resíduos, entre outros; todos se aproveitando economicamente do descontrole de gestão existente na autarquia. Ao final da análise, propõe-se a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, por tratar-se de competência institucional do Poder Legislativo.

PALAVRAS-CHAVE: Resíduos Sólidos, Meio Ambiente, Poluição, Lixão da Estrutural.

SUMÁRIO

I – Introdução	1
II – Sobre a Nota Técnica 015/2015 do SLU.....	3
III – Da análise do plano para correção dos problemas relativos ao Lixão da Estrutural.....	4
IV – Adoção de medidas de controle externo: Requerimento nº 2.091/2005 e auditoria operacional TCDF.....	20
V – Conclusões.....	27
VI – Referências Bibliográficas.....	29

I – INTRODUÇÃO

Desde a década de 60, o Lixão da Estrutural tem sido utilizado como área para a disposição final de resíduos, recebendo praticamente todo o lixo coletado no Distrito Federal: aproximadamente 2.800 toneladas/dia de resíduos sólidos urbanos e cerca de 6.000 toneladas/dia de resíduos da construção civil, além de resíduos volumosos, podas e galhadas. Segundo o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, em 2014 o Lixão recebeu cerca de 854.000 toneladas de resíduos domiciliares.

Nesse contexto, os impactos sobre os corpos hídricos tornam-se preocupantes, principalmente diante da possibilidade de contaminação de águas subterrâneas por chorume, por meio da infiltração no solo. Essa situação é ainda mais crítica, visto que os mananciais da região são estritamente importantes para o bem-estar da população e fazem parte de uma importante bacia hidrográfica do Distrito Federal (Bacia do Lago Paranoá).

O Lixão ocupa uma área de aproximadamente 200 hectares, limítrofe à área do Parque Nacional de Brasília, que é uma unidade de conservação de proteção integral responsável pelo abastecimento de água de aproximadamente 20% da população do Distrito Federal. Por essa razão, o Lixão tornou-se uma grande ameaça de degradação ambiental e um centro de conflito social, motivado sobretudo pela ocupação do seu entorno por moradias precárias, habitadas por catadores de materiais recicláveis, famílias sem residência e até mesmo invasores.

As questões mais polêmicas referem-se a sua localização, como dito, limítrofe ao Parque Nacional de Brasília, e aos impactos ambientais desencadeados pelas águas percoladas. Registra-se, ainda, a presença de catadores de materiais recicláveis que trabalham sem uma relação formal com o SLU, de forma degradante, vítimas de inúmeros acidentes, inclusive fatais.

O acesso principal ao Lixão ocorre pela Rodovia EPCL-DF-095/BR-070, conhecida como Via Estrutural, que liga o Plano Piloto a Taguatinga. A entrada

principal, por sua vez, ocorre pela Quadra 12 da Vila Estrutural, onde se encontra uma guarita para o controle de entrada de veículos carregados. Através da Quadra 5 localiza-se o acesso à entrada administrativa do Lixão.

A área destinada à implantação e operação do Lixão da Estrutural tem um formato trapezoidal, com o vértice do topo triangular apontando, aproximadamente, para o norte geográfico, e é de propriedade da Terracap.

Atualmente, existe uma cerca que separa a área de disposição dos resíduos de suas adjacências. A oeste do Lixão está o córrego Cabeceira do Valo. Entre o córrego e a cerca que o delimita, existe uma região de chácaras, com pequena produção de hortifrutigranjeiros. A norte e a leste, o Lixão faz divisa com o Parque Nacional de Brasília, uma das zonas nucleares da Reserva da Biosfera do Cerrado.

O Lixão funciona de forma irregular, pois, como uma atividade potencialmente poluidora, não possui nenhuma licença ambiental. Dispõe de uma central de beneficiamento de resíduos da construção civil, que se encontra desativada, uma vez que a área está ocupada por cooperativas de catadores. Conta com sistemas de drenagem do percolado, de gás e de drenagem externa superficial que, por falta de manutenção e monitoramento, estão gerando inúmeros impactos ao meio ambiente físico, biológico e antrópico.

Para reduzir os riscos de explosões e incêndios, o aterro está dotado de uma série de "queimadores de gás", nos quais ocorre a combustão dos gases gerados no interior do aterro.

O Lixão da Estrutural, sem dúvida, é um dos ambientes que mais denigrem a imagem da capital federal. Além do visível descumprimento de direitos humanos fundamentais, a partir da presença de trabalho infantil e de trabalho adulto em condições que aviltam a dignidade humana, o local representa um grave risco ao meio ambiente. Não há condições mínimas de tratamento dos resíduos, que são depositados em pilhas de lixo e sujeira a céu aberto. Vidas de trabalhadores já foram perdidas por causa da absoluta falta de controle.

O local tem sido objeto de constante preocupação por parte dos parlamentares distritais. Em resposta ao Requerimento nº 624/2015¹, o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, por meio do Ofício nº 581/2015 – DIGER/SLU, encaminhou a Nota Técnica 015/2015, sobre "*as atividades realizadas no Lixão do Jóquei*", bem como o "*Plano de Ação para Correção da Operação do Lixão do Jóquei*".

O presente artigo² sintetiza a análise dos documentos acima citados, que serviram de base para realização de um Estudo Legislativo sobre o caso, e algumas considerações sobre a situação histórica e atual do Lixão da Estrutural.

II – SOBRE A NOTA TÉCNICA 015/2015 DO SLU

O Serviço de Limpeza Urbana – SLU, por meio da Nota Técnica 015/2015, de 16 de julho de 2015, "*Informações sobre o programa para catadores do Lixão do Jóquei*", informa, basicamente, o seguinte:

- foi realizado diagnóstico preliminar sobre as atividades desenvolvidas no Lixão do Jóquei e identificou-se que a questão era afeta não somente ao SLU, mas também a "*outras Secretarias do GDF*", tendo como resultado a criação de um Grupo de Trabalho pelo Governador, com vistas à elaboração de um plano de intervenção;

- foi elaborado o plano de intervenção e "*algumas ações foram iniciadas em função da morte de mais um catador*";

¹ O Requerimento, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, solicitava informações ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU sobre a existência de programa de proteção e melhoria das condições de trabalho dos catadores do Lixão da Estrutural.

² Não se trata de um texto acadêmico, e sim de uma análise do empreendimento em questão, com base em documentação encaminhada pela própria autarquia responsável por sua gestão e no conhecimento do autor sobre o tema, a partir de inúmeras visitas *in loco*.

- anexaram-se *"os documentos elaborados para conhecimento"*, salientando-se que os mesmos poderiam *"sofrer alterações de prazo uma vez que foi solicitada a prorrogação do GT por mais 60 dias"*;

- o GDF *"vem buscando equacionar todas as ações para que os catadores envolvidos no Lixão do Jóquei tenham condições dignas de trabalho e renda"*, entre elas: 1) construção e reforma de centros de triagem que irão abrigar os catadores, onde trabalharão exclusivamente com resíduos provenientes da coleta seletiva; 2) busca de melhoria nos resultados da coleta seletiva, bem como retomada das campanhas educativas; 3) pagamento por serviços prestados de triagem, "enfardamento" e comercialização dos resíduos recicláveis.

Portanto, a correção dos problemas ambientais e sociais ocasionados pela operação irregular do lixão faz parte de um **plano de intervenção de caráter corretivo**, organizado pelos órgãos de governo responsáveis.

III – DA ANÁLISE DO PLANO PARA CORREÇÃO DOS PROBLEMAS RELATIVOS AO LIXÃO DA ESTRUTURAL

O Plano é dividido, em apertada síntese, em duas partes, quais sejam o **Diagnóstico Preliminar do Lixão** e o **Plano de Intervenção**, propriamente dito.

III. 1 - Sobre o Diagnóstico Preliminar

A seguir, apresentaremos as informações mais relevantes dos itens do conteúdo do referido diagnóstico, retratando, resumidamente, o **histórico e os principais problemas encontrados na atualidade**.

Histórico da ocupação da Vila Estrutural

O documento informa que o denominado "Aterro do Jóquei", situado em área privilegiada, remonta à década de 60, quando *"havia cerca de 130 pessoas que ocupavam barracos construídos com restos de caixas de madeira e plásticos, obtidos no lixo"*.

Já em 1993 foram cadastradas 393 famílias residentes na área, das quais 149 trabalhavam como catadores de materiais recicláveis. Em 1994 a quantidade de famílias praticamente duplicou, passando para 700. Segundo o documento, a chamada *"Invasão da Estrutural era à época uma das maiores ocupações irregulares do DF, onde residiam cerca de 6.000 famílias, aproximadamente 25.000 pessoas, com renda média de até dois salários mínimos"*.

Em 2003 foram cadastradas na área 3.967 famílias pela então Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, em levantamento feito com o objetivo de verificar o atendimento pelos residentes aos critérios indicados pela Lei nº 530, de 20 de janeiro de 2002, que fixou a Vila Estrutural.

O documento ressalta que em 1989 parte da área foi destinada à implantação do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, com 1.983 lotes, posteriormente reduzidos a 980, tendo em vista estar sobreposta à área do Lixão. Ressalta, ainda, que a Estrutural possuía uma população de cerca de 36.000 habitantes, segundo pesquisa realizada pela Codeplan, 2013/2014.

Finalmente informa que por meio do programa Brasília Sustentável, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e do próprio GDF, com um montante de R\$ 145.350.000,00, foram realizadas *"melhorias da qualidade das habitações, saneamento ambiental, gestão territorial dos recursos hídricos e fortalecimento institucional dos gestores locais, assim como ações para inclusão social da população"*.

Situação atual do Lixão da Estrutural

O Lixão da Estrutural atualmente recebe 100% do lixo coletado no Distrito Federal, aproximadamente 2.600 toneladas por dia de resíduos urbanos, "e algo entre 7.000 e 9.000 toneladas/dia, excetuando os resíduos dos serviços de saúde, eletroeletrônicos, pneumáticos, volumosos, podas e galhadas". Presume-se, pois não foi informado, que isso se refere aos resíduos da construção civil. Segundo o documento, dados consolidados pelo SLU informam que o volume total depositado em 2014 no Lixão foi de 856.571,37 toneladas.

O SLU mostra preocupação com os impactos ambientais provenientes do Lixão,

"principalmente diante da possibilidade de contaminação de águas subterrâneas por infiltração no solo do chorume. Essa situação é ainda mais crítica, visto que os mananciais da região são frequentemente utilizados pelos habitantes locais e fazem parte de uma importante bacia hidrográfica do Distrito Federal... Uma das questões mais polêmicas é quanto à localização do aterro próximo ao Parque Nacional de Brasília e os impactos ambientais desencadeados pelas águas percoladas que estão sendo dirigidas integral e/ou parcialmente para o interior do Parque e por consequência afetando o seu habitat natural, notadamente as águas subterrâneas e a presença de catadores de materiais recicláveis que trabalham sem nenhuma relação formal com o SLU de forma degradante, sendo vítimas de inúmeros acidentes fatais..."

Parte da poligonal do Lixão está inserida na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS da Cidade Estrutural³, objeto do projeto URB-025/11, registrado em cartório. Segundo o documento, a área ainda não foi objeto de registro cartorial como unidade imobiliária, devido à sobreposição da poligonal com os lotes A, B, C e D do Setor de Paióis Sul, todos registrados em cartório.

Do ponto de vista da legislação ambiental, no que concerne ao licenciamento do empreendimento, o documento informa que houve requerimento

³ Lei Complementar n° 803, de 25 de abril de 2009 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT).

dirigido à antiga Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH em 1992, por meio do processo nº 191.000.906/1992. Entretanto, até o presente nenhuma licença foi concedida.

Segundo o documento, o Lixão do Jóquei possui uma central de beneficiamento de resíduos da construção civil, paralisada, *"uma vez que está ocupada por cooperativas de catadores"*.

Do ponto de vista dos **impactos ambientais** provocados pelo Lixão, o documento discrimina os seguintes:

- geração de gases e odores;
- poluição dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais;
- assoreamento dos cursos d'água superficiais;
- disposição inadequada de resíduos perigosos e nocivos à saúde;
- deslizamentos e instabilidades geotécnicas;
- remoção de cobertura vegetal;
- vegetação exótica;
- desenvolvimento de vetores;
- impacto visual;
- desenvolvimento em excesso de atividades de garimpo e catação de lixo.

O documento conclui, quanto ao cenário atual, que *"a situação do Lixão é muito precária e incompatível com o padrão e a importância do Distrito Federal no contexto nacional"*. Ressalta que a degradação dos resíduos produz gases altamente inflamáveis, principalmente o metano, e que para reduzir os riscos de explosões e incêndios o Lixão *"está dotado de uma série de queimadores de gás onde ocorre a combustão dos gases gerados no interior do aterro"*. Informa, ainda, que a emissão de gases do efeito estufa no Distrito Federal, com base em inventário de emissões realizado em 2014, tem o Lixão como o terceiro maior emissor, atrás do setor de transportes e da produção de cimento.

Do ponto de vista da **fiscalização e controle**, o documento lista que houve a aplicação de quatro Autos de Infração e duas Notificações, todas emitidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Informa, ainda, que se encontra em fase de execução uma multa judicial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, a partir do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo nº 2011.01.1.024.388-9, da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, em 15/02/2011. A sentença foi proferida para cumprimento das obrigações consignadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 013/2005, firmado entre o Ibama/DF, SEMARH, SLU e a empresa Qualix Serviços Ambientais. Importante consignar que, até janeiro de 2015, o valor das multas aplicadas ao SLU era de R\$ 10.621.000,00 (dez milhões e seiscentos e vinte e um mil reais).

Ainda no que tange à fiscalização e controle, o SLU relata que foi realizada uma sindicância interna por *"ausência de controle na pesagem e constatação de não conferência dos tíquetes de pesagem com a planilha que gera o pagamento"*. Os fundamentos para a abertura da sindicância foram a ocorrência de fatos relacionados a rasuras e duplicações de tíquetes; ocorrência de tíquetes sem assinatura da empresa Valor Ambiental (VA) e do SLU; tíquetes lançados na planilha sem localização física correspondente no arquivo e, ainda, lançamento de pesagens com horários muito próximos entre carga e descarga do mesmo caminhão. Ainda segundo o documento, a sindicância concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Tomada de Contas Especial (TSE), conforme publicado no Diário Oficial do DF (DODF) de 14/01/2015, para apurar o envolvimento de sete servidores.

Um aspecto importante, quanto à situação atual do Lixão, refere-se a sua operação.

A operação do Lixão da Estrutural é terceirizada para a empresa Valor Ambiental e a fiscalização, também terceirizada, é de responsabilidade da empresa GSI.

Os objetos principais do contrato com a empresa Valor Ambiental são:

- operação e manutenção do Lixão, compreendendo atividades de espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos na quantidade média mensal de 68.000 toneladas;
- implantação e manutenção de dispositivos e sistemas de drenagem de águas pluviais, líquidos percolados (chorume) e gases;
- implantação e manutenção de vias de acesso e cobertura vegetal;
- monitoramento topográfico, geotécnico, ambiental e de águas pluviais;
- vigilância permanente, de controle de entrada e pesagem de veículos, e do acesso de catadores;
- implantação de drenos profundos periféricos, manutenção das lagoas de acumulação de chorume e os serviços de drenos, caixas de passagem, acumulação e recirculação de chorume.

Por sua vez, o contrato com a GSI estipula:

- fiscalizar, observar e controlar a entrada de pessoas e veículos ao interior do Lixão;
- acionar órgãos de segurança em caso de incêndios ou outros eventos que coloquem em risco os serviços;
- fiscalizar toda a área do Lixão.

Algumas informações extraídas do documento sobre a situação operacional do Lixão denotam falta de controle por parte das empresas e órgãos responsáveis:

- existem três tipos de operação: aterramento convencional dos resíduos, com a presença de catadores; pátio "*desorganizado*" de triagem do sistema de coleta seletiva; célula prioritária de depósito de resíduos;
- a separação manual, via catadores, em pátio aberto, necessita de uma extensa área para triagem em montes de recicláveis (papelão, plásticos, metal, etc.), formando-se pilhas de rejeitos contaminados a céu aberto;
- as condições de insalubridade são enormes na área de coleta seletiva, além de risco de incêndio de grandes proporções, uma vez que o material das pilhas de recicláveis e dos rejeitos é altamente inflamável, composto principalmente de plásticos e papéis;

- existem duas frentes de aterramento, em "*decorrência de exigência de grupos de catadores rivais*", sobrecarregando ainda mais os equipamentos utilizados no recobrimento do lixo;

- o fato de não haver "*tritador de resíduos de poda, acarretando grandes volumes depositados aleatoriamente, e não há vala de carcaças, sendo depositados os animais mortos em uma ribanceira pouco frequentada*";

- não há o menor controle em relação a grandes geradores e empresas de entulho privadas e sua forma de utilização do Lixão.

Somados às condições sobre a situação operacional, foram relatados, ainda, **problemas relativos ao controle financeiro.**

Segundo o documento, o SLU possui "*uma gerência de controle ineficaz*" em relação ao cumprimento efetivo dos contratos existentes, o que gera uma perda financeira estimada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões) por mês, devido a dois fatores, como:

- déficit de tecnologia no sistema de pesagem e controle de portaria do Lixão;

- ausência de políticas e normatização de cobrança de grandes geradores.

O documento retrata que "*um sistema arcaico e sem interligação de dados com o SLU é utilizado na pesagem dos caminhões, com balanças sucateadas e obsoletas, com defeitos e paradas constantes*", gerando a possibilidade de fraude na pesagem, sem controle técnico e financeiro.

Soma-se ao descontrole financeiro a **falta de normatização na cobrança dos grandes geradores de resíduos e empresas de entulho**, que "*operam sem controle de peso e cobrança pelo serviço de aterramento*". Segundo o documento, enquanto no plano nacional a média cobrada por tonelada de entulho destinada é de R\$ 30,00 (trinta reais), as empresas desses segmentos no DF, além de não darem remuneração alguma ao SLU,

"causam o congestionamento na balança, efetuam despejo irregular nas valas de drenagem do Lixão, depositam resíduos e entulhos em locais não

autorizados e utilizam a área como pátio de depósito de caçambas". O próprio SLU admite que isso gera "prejuízo ao erário e benefício econômico ao empresário".

Foram listados 14 (quatorze) grandes geradores de resíduos, os quais são depositados diretamente no Lixão, a saber: Trash, Walmart, Atacadão, Shopping JK, Shopping Sul, Pátio Brasil, Brasília Shopping, Max, Oba, AC Papéis, Extra Park, Extra Taguatinga, AGP Ambiental e Capital Papéis.

Intrinsecamente ligada à falta de cobrança dos grandes geradores, está **a deficiência no controle de pesagem.**

A operação de controle de acesso de caminhões e pesagem *"trabalha no limite do stress operacional"*. São duas balanças, *"carcomidas por poeira e sobrecarga de trabalho, que provocam grandes filas em horário de pico e estão sujeitas a constantes falhas operacionais/mecânicas"*. Todo o sistema de controle da pesagem é manual, *"com vícios de procedimento e problemas de auditoria... trata-se de um sistema arcaico e amador, inadmissível em uma unidade com trânsito e movimento de aproximadamente 1.200 veículos de carga/dia"*.

Cabe salientar, segundo o documento, que os contratos de pagamento são contabilizados por peso da carga, o que obviamente depende do controle total da pesagem. Mas não há controle adequado, não há plano de manutenção preventiva das balanças, não há horário de funcionamento por tipologia ou hierarquização de carga, não há cadastro de caminhões passível de auditoria, a quantidade de caminhões, etc.

Tudo isso se reflete na deficiência explícita quanto às condições de **segurança e controle de acesso ao Lixão**. Segundo o documento, foi observada uma *"total ausência de controle de acesso, seja de portaria e/ou de perímetro"*; de modo que *"qualquer veículo ou pedestre tem entrada livre no Lixão, limitando-se a vigilância à observação passiva dos deslocamentos internos alheios à operação do Lixão"*. O perímetro encontra-se em situação de vulnerabilidade, devido ao fato de que o cercamento está comprometido em vários

pontos de acesso, sendo que *"as cercas são consertadas em um período do dia e desmanchadas no período subsequente"*.

Importante frisar que *"no quadro atual não há nenhum controle de perímetro, seja monitoramento via CFTV, seja guarita ou ronda periódica"*, o que tem possibilitado o surgimento de *"pontos de desmanche e desova de veículos roubados"*.

É alarmante, do mesmo modo, pontuar o fato de que o próprio documento relata que *"um caminhão com carga radioativa e/ou RSS passaria incólume pela portaria, e depositaria o resíduo sem problemas no maciço, em decorrência da total falta de monitoramento do acesso de frota/carga"*.

Ainda no que tange à segurança e controle de acesso, o documento informa que *"em descumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, catadores são acompanhados de seus filhos menores de idade, assim como há presença de adolescentes, em catação na frente de trabalho e em deslocamento por todo o Lixão"*. Esse fato é agravado por haver *"indício de uso e comércio de drogas, assim como uso de armas dentro da área do Lixão, inclusive por menores"*. O cenário é tão grave que *"o acesso de funcionários do SLU, da concessionária e visitas monitoradas à frente de trabalho necessita de escolta da empresa de segurança GSI, visando manter a integridade das equipes"*.

Sem dúvida, a parte mais vulnerável desse quadro são os catadores que, como dito, estão costumeiramente acompanhados de seus filhos menores. Conforme o documento registra, existem seis cooperativas de catadores de lixo, com 3.192 catadores cadastrados (informado pelas próprias cooperativas), mas há evidências de que existam *"no máximo 1.200 catadores em trabalho efetivo no Lixão"*. Além disso, *"a distribuição dos catadores no Lixão possui uma hierarquia estabelecida, onde as cooperativas tomam conta do pátio de coleta seletiva e cargas selecionadas, que sabidamente possuem maior valor agregado"*.

Entretanto, o SLU afirma que, para além das questões relativas à vulnerabilidade social, há outras questões importante relativas à presença de catadores no Lixão. Em outras palavras, a autarquia afirma que há *"influência dominante da categoria sobre a operação do mesmo"*. Segundo o documento,

"foram constatadas diversas situações de subserviência do SLU e da concessionária de lixo, Valor Ambiental, aos ditames das cooperativas, compradores/atravesadores e mesmo grupo de catadores... o primeiro fato relevante é a presença de duas frentes de aterramento de RSU, operação duplicada em decorrência da presença de dois grupos rivais de catadores, que exigem não estabelecer contato nas frentes de catação".

Conclui-se que, *"em uma análise técnica, a operação de catação se sobrepõe à operação do Lixão"*, sendo que *"vários equipamentos da concessionária são empregados nas tarefas de manejo de material reciclável, em sobreposição às atividades de operação efetiva do lixão"*. Conclui, ainda, que *"os compradores de recicláveis, incluindo-se neste contexto as cooperativas, ocupam parte do maciço, com infraestrutura industrial, composta de inúmeras prensas e esteiras automáticas"*, e que *"a grande quantidade de ligações clandestinas (gatos) de energia inviabiliza o funcionamento do britador de RCC, por falta de tensão elétrica nominal e segurança... Pode-se considerar esta uma ocupação completamente desordenada, sem controle e fiscalização do SLU e da concessionária Valor Ambiental"*.

O documento coloca a suspeita de envolvimento de grupos de catadores com caminhões de supermercados, inclusive de *"fortes indícios de que este esquema opera também com cargas roubadas e desvios de estoque de produtos ainda com prazo de validade"*.

O documento conclui, quanto à influência dos catadores nas operações do Lixão, que *"todos os sistemas operativos do Lixão estão sob o jugo do binômio cooperativas/compradores, uma vez que as ameaças de fechamento da portaria ocorrem diariamente, cada vez que se propõe uma negativa de atendimento das"*

condicionantes impostas por estes... Qualquer empecilho à atividade dos catadores/cooperados é motivo para fechamento coercitivo/impositivo do Lixão”.

III. 2 – Plano de Intervenção no Lixão

Com a publicação do **Decreto nº 36.437, de 2 de abril de 2015**, criou-se Grupo de Trabalho, com a participação de quinze órgãos do governo local, para *"elaborar e executar plano de intervenção no Lixão do Jóquei, visando ao encerramento das atividades irregulares praticadas naquele local”.*

A implantação do Plano teve início em 15/06/2015, com previsão de encerramento quando do fechamento do Lixão, destacando-se que em 1º de junho de 2015, por meio do Decreto nº 36.528, o Governador do Distrito Federal decretou *"situação de emergência no âmbito da Limpeza Pública do Distrito Federal”*, autorizando a contratação direta de bens e serviços indispensáveis à manutenção e prestação dos serviços de limpeza pública.

O plano de ações a serem desencadeadas aborda aspectos como a **gestão operacional, meio ambiente, contravenções observadas e presença de catadores.**

Gestão Operacional

Quanto à gestão operacional, os principais aspectos são:

- a) Fortalecimento da atuação institucional do SLU: alocar mais servidores do SLU para o Lixão e garantir a presença do responsável pela Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR trabalhando no local pelo menos duas vezes por semana (prazo: 01/06/2015).
- b) Garantia de segurança das áreas administrativas do Lixão e manutenção da cerca periférica: alterar o esquema de segurança realizado pela empresa contratada pelo SLU, garantindo controle efetivo do acesso em conformidade com

a Ordem de Serviço nº 06/2014, de 17/09/2014; e implantar e manter a cerca periférica (prazo: 30/07/2015).

c) Cadastramento e controle de acesso de veículos e cargas: publicar Instrução Normativa nº 1 do SLU para controle de acesso, cadastramento de veículos e implantação do Controle de Transporte de Veículos – CTR (prazo: 30/07/2015); cadastrar veículos no SLU em duas etapas e iniciar controle do acesso de veículos (prazo: a partir de 3/8/2015).

d) Retirada de veículos inservíveis e caçambas: publicar Instrução Normativa nº 1 do SLU para controle de caçambas (prazo: 30/08/2015); ordenar fluxo interno e descarga de caminhões e caçambas, e iniciar retirada das caçambas e veículos inservíveis da área interna do Lixão (prazo: a partir de 29/06/2015).

e) Proibição de entrada de alimentos vencidos: transferir todos os resíduos dos supermercados para a Usina do Setor P, incluindo os catadores que trabalham com este tipo de resíduo (prazo: 30/06/2015).

f) Implantação de sinalização interna e externa: implantar projeto de sinalização elaborado pelo Detran (prazo: 30/08/2015).

g) Implantação de iluminação interna adequada: implantar projeto de sinalização (prazo: 30/08/2015).

h) Regulação das atividades comerciais existentes no Lixão: identificar e notificar os responsáveis, e retirar os equipamentos, máquinas e veículos particulares que operam no Lixão (prazo para retirada: 30/08/2015).

i) Implantação de pátio de pesagem com duas novas balanças e reforma das existentes: elaborar projeto executivo da instalação de novas balanças (2) e guarita, bem como reforma das balanças e da guarita existentes (prazo: 30/09/2015); iniciar ação de pesagem e cobrança dos resíduos de grandes geradores e da construção civil (prazo: 30/09/2015).

j) Liberação de pontos internos de fornecimento de energia e água: publicar Instrução Normativa sobre o uso exclusivo por parte do SLU e iniciar retirada de materiais e equipamentos que dificultem o acesso do SLU aos pontos de água e energia (prazo: 30/07/2015).

l) Liberação da área para operação do britador de resíduos da construção civil: publicar Instrução Normativa do SLU, retirar equipamentos existentes da área do britador, manter e operar o britador (prazo: 30/07/2015).

m) Cobrança pelos serviços de disposição final dos resíduos de grandes geradores e da construção civil (também abordado no item "i"): levantar informações sobre a quantidade de resíduos, elaborar resolução da Adasa estabelecendo preço público para o tipo de resíduo, cadastrar grandes geradores, fiscalizar transporte de resíduos de grandes geradores e iniciar cobrança (prazo: 30/10/2015).

n) Instalação de banheiros químicos: instalar e manter banheiros químicos (prazo: a partir de 30/07/2015).

o) Alteração da forma de trabalho nas frentes de aterramento: implantar mudanças nas frentes de trabalho, apresentando e discutindo nova proposta de logística com as cooperativas, e publicar Instrução Normativa informando da proibição de trabalho noturno e de três frentes de trabalho alternadas (prazo: 30/07/2015).

p) Controle de acesso e permanência de pessoas: identificar pessoas em situação de vulnerabilidade para concessão de auxílio e benefícios pertinentes (prazo: 29/6 a 20/12/2015); publicar Instrução Normativa nº 6 do SLU regulando o controle de acesso, identificação e permanência de pessoas (prazo: 26/05/2015); retirar moradores da área do Lixão (prazo: a partir de 15/07/2015).

q) vedação ao aterramento de resíduos dos serviços de saúde (RSS) que entrarem no Lixão: publicar procedimento de fiscalização proposto pela Agefis (prazo:

10/07/2015); iniciar procedimento que garanta o não aterramento (prazo: 20/07/2015).

r) Implantação e manutenção da infraestrutura, paisagismo e capacitação de servidores: melhorar acessos internos, fazer jardinagem, reformas, limpezas e pinturas nas edificações do Lixão, organizar pátio de estacionamento, implantar portal de entrada e ciclovia, melhorar mobiliário, inserir quadros de avisos, realizar manutenção de todas as áreas, modernizar e informatizar sistema de pesagem, ampliar número de funcionários, realizar capacitação de servidores públicos e privados (prazo: 30/10/2015).

Gestão ambiental

Quanto à gestão ambiental, destacamos os seguintes aspectos:

a) Realização de estudo relativo à contaminação das águas superficiais e subterrâneas: implantar monitoramento das águas superficiais e subterrâneas (prazo: 12 meses).

b) Realização de estudo de impacto de vizinhança: alterar a entrada do Lixão e asfaltar parte da DF 097 (prazo: 12 meses) e intensificar fiscalização de trânsito na Estrutural (prazo: iniciado)

c) Presença de animais domésticos: publicar e divulgar Instrução Normativa para controle do acesso de animais domésticos (prazo: 29/06/2015); estabelecer controle (prazo: 30/06 a 07/07/2015) e retirar curral comunitário (prazo: a partir de 30/07/2015).

d) Resposta às demandas judiciais: buscar solução para interromper as ações na Justiça (sem prazo).

e) Análise da contaminação dos plantios no entorno do Lixão: realizar diagnóstico da área do córrego Cabeceira do Valo (prazo: 30/06 a 08/12/2015).

f) Impedimento relativo à presença de animais peçonhentos e silvestres no Lixão: agendar reunião específica para tratar do assunto (sem prazo).

g) Construção do aterro sanitário oeste: retomar as obras de implantação do Aterro Sanitário Oeste (prazo: primeiro semestre de 2016).

Contravenções

No que tange às providências relativas às contravenções penais observadas no Lixão, destacamos os seguintes aspectos:

a) Coibição do uso e do tráfico de drogas, presença de armas brancas, guarda de materiais e desmanche de veículos roubados: realizar ação de inteligência para preparar intervenção (prazo: iniciada).

b) Coibição do comércio de produtos vencidos e não vencidos: publicar Instrução Normativa conjunta obrigando os supermercados a descaracterizar os produtos para descarte dos resíduos (prazo: concluído).

c) Impedimento da exploração da mão-de-obra de catadores: realizar ações da Secretaria de Fazenda e da Secretaria do Trabalho para verificar as condições tributárias e trabalhistas (sem prazo).

Catadores

Por fim, em relação, especificamente, ao trabalho dos catadores, registramos os seguintes aspectos:

a) Proibição do trabalho infantil: verificar possibilidade de priorizar vagas no Projeto Jovem Candango para os adolescentes e filhos de catadores (prazo: agosto a dezembro de 2015); destinar bolsas do programa Jovem Candango (ou similar) para compensar monetariamente os adolescentes que têm renda no Lixão (sem prazo); publicar Instrução Normativa proibindo a entrada e permanência de crianças e adolescentes no Lixão (prazo: 29/06/2015).

b) Retirada de moradias: identificar e acompanhar pessoas que estejam morando no Lixão, com encaminhamentos pertinentes e oferta de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS (prazo: 6 a 8/2015); retirar pessoas que estejam morando no Lixão (prazo: 6 a 8/2015).

c) Dependência química: instalar equipe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS) nas proximidades do Lixão (sem prazo).

d) Acesso a programas e benefícios sociais: realizar identificação amostral dos catadores de materiais recicláveis que trabalham no Lixão (prazo: 07/2015); incluir e atualizar o cadastro dos catadores no cadastro único para acessos aos programas sociais (prazo: 9/2015 a 2/2016).

e) Impactos diretos na renda e ocorrência de insegurança alimentar: pagar o benefício vulnerabilidade temporária aos catadores do Lixão para o período de transição Lixão/centros de triagem (prazo: 6 meses a partir da data de fechamento do Lixão); fornecer cesta básica emergencial aos catadores em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar (prazo: 30 dias após solicitação particular).

f) Construção e reforma de centros de triagem: o material relativo à coleta seletiva não será mais encaminhado ao Lixão e será redirecionado para tendas provisórias no SIA e DL Norte (prazo: 10/2016).

Por fim, o plano de intervenção apresenta a Tabela – AÇÕES PARA ENCERRAMENTO DO LIXÃO/ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS, com a seguinte lista de ações e respectivos valores, aplicáveis ao exercício de 2015:

- Reestruturação do Lixão – R\$ 3.614.236,80
- Aterro Sanitário Oeste (DF) – R\$ 16.660.019,25
- Aterro Sanitário Norte (GO) – R\$ 2.369.803,00
- Centros de Triagem e Equipamentos – R\$ 19.698.513,64 (previsão BNDES)

- Central de Comercialização – R\$ 4.397.624,80 (previsão BNDES)
- TOTAL – R\$ 46.740.197,49
- RECURSOS EXISTENTES – R\$ 17.311.333,36 (previsão BNDES)
- RECURSOS SUPLEMENTARES NECESSÁRIOS – R\$ 29.428.864,13.

IV – ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE EXTERNO: REQUERIMENTO Nº 2.091/2005 E AUDITORIA OPERACIONAL TCDF

O Lixão da Estrutural vem sendo alvo de intervenções e ações de controle externo pela Câmara Legislativa e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal –, TCDF. Por outro lado, nada é realizado concretamente, por parte das sucessivas gestões de governo, para que o descalabro existente no empreendimento, sob todos os aspectos de gestão que se analise, seja efetivamente resolvido.

Cabe aqui destacar, entre as ações da Câmara Legislativa – já há dez anos e salientando os mesmos problemas pelos quais passa o Lixão da Estrutural – o **Requerimento nº 2.091, de 2005**, aprovado em Plenário, de autoria do então Deputado Distrital Augusto Carvalho, que requeria *"o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal de requisição de Auditoria no Contrato nº 39, de 20 de setembro de 2000, celebrado entre o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Pública do DF – Belacap e a empresa Qualix Serviços Ambientais"*.

No requerimento o parlamentar alertava, na época, para as seguintes questões:

- que o Governo do Distrito Federal havia contratado, em 20/09/2000, a empresa Enterpa Ambiental S/A, atual Qualix, por meio do Contrato nº 039/2000, decorrente do Edital de Concorrência nº 001/2000 – CEL/SLU-DF, lançado pelo então Serviço de Limpeza Urbana – SLU, atual Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF – Belacap, o qual visava à contratação de empresa especializada na realização de serviço de limpeza pública, de natureza contínua;

- que o valor global do contrato foi estimado em R\$ 355.563.031,16, sendo sua vigência por cinco anos, até o ano de 2005. Mas, segundo o parlamentar, em levantamentos realizados no sistema de acompanhamento orçamentário e de despesas públicas do GDF, apurou-se que até a data do requerimento a referida empresa já havia recebido mais de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) do GDF;

- que ao se analisar o Edital nº 001/2000, peça-chave do Contrato nº 039/2000, onde estão as exigências a serem cumpridas pela Contratada, verificou-se *"que a maior parte dos serviços a serem executados não foi feita"*, destacando, entre outras, as seguintes:

a) Aterro sanitário de Ceilândia (Anexo 8 do Edital): o edital previa a implantação e operação de um novo Aterro Sanitário de Ceilândia, cuja operação teria início até 18 meses após a assinatura do contrato, data essa que, segundo o edital, *"deverá coincidir com o término das atividades de operação do Aterro Controlado do Jóquei e seu respectivo fechamento operacional"*, mas até àquela data (cinco anos após a assinatura do contrato) o referido aterro não havia sido implantado.

b) Operação e fechamento do Aterro Controlado do Jóquei (Anexo 10 do Edital): o edital previa expressamente a *"operação do Aterro Controlado do Jóquei até seu fechamento, compreendendo as atividades de operação, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos, bem como obras de drenagem (águas pluviais, líquidos percolados e gases), cobertura vegetal, monitoramento do maciço e das águas subterrâneas e vigilância"*. Exigia, ainda, o *"fechamento do Aterro, de modo a promover a reintegração da área ao Parque Nacional"* (item 1.1., *"Serviços a serem realizados"*). Pelo edital, *"a utilização do Aterro do Jóquei como área de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal deverá ser mantida pela CONTRATADA e verificada sua adequabilidade e suficiência, por um período estimado de 18 (dezoito) meses de operação ininterrupta, até que esteja concluída a implantação do novo Aterro Sanitário de Ceilândia"*. Para fechamento do Aterro do Jóquei, o edital exigia uma série de documentos, entre eles *"Projeto Executivo"* e *"Plano de Encerramento"*. Registre-se, por derradeiro, que o Plano de Encerramento, segundo o Edital, *"envolverá o preparo de um projeto paisagístico para o local. No projeto, deverão ser contemplados cuidados funcionais, de segurança, de conforto térmico, ambientais e estéticos, visando a sua reintegração ao Parque Nacional"*. O Plano de Encerramento deveria prever a implantação de reflorestamento e áreas de lazer e outras alternativas de ocupação da área, como a construção de um viveiro de espécies nativas, a implantação de um horto florestal e a instalação de quadras poliesportivas também deveria ser considerada (item 1.2.3 – Fechamento do Aterro Controlado do Jóquei).

Segundo consta no requerimento parlamentar, *"não se tem conhecimento da elaboração de algum desses trabalhos. O Lixão da Estrutural continua no mesmo local, funcionando em condições absolutamente precárias"*.

Ainda quanto ao edital, no item *"Serviços rotineiros de operação do aterro"*, o documento discriminava 24 serviços que deveriam ser realizados. Contudo, informa o requerimento parlamentar que, em visita realizada ao Lixão por representantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo da Câmara Legislativa, acompanhados de professores da UnB, *"verificou-se que praticamente nada do exigido foi realizado"*.

Além disso, reforça o requerimento parlamentar que se *"desconhece a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas a serem realizadas mensalmente no sistema de tratamento (o qual não existe), e semestralmente nos poços de monitoramento, conforme exigência do item 1.2.2 do Edital – "Serviços não rotineiros da operação do Aterro"*. Quanto à empresa Contratada (Qualix Serviços Ambientais), afirma que

Em sua proposta para a licitação, apresentou tabela com sua concepção sobre os impactos ambientais hoje existentes no Lixão da Estrutural/Aterro Controlado do Jóquei e como eles seriam minimizados com as obras de recuperação ambiental a serem executadas. Contudo, verifica-se no local que não existe adequado sistema de drenagem dos líquidos percolados, e não foi executado sistema de tratamento para estes líquidos, também previsto nas Diretrizes Gerais de Operação do Aterro Controlado do Jóquei da proposta da Enterpa. Conforme consta da referida tabela da contratada, tais medidas objetivariam minimizar a poluição dos recursos hídricos subterrâneos superficiais. Os líquidos não tratados – chorume – são recebidos por uma lagoa de aspecto muito rudimentar, existente no local, que, quando transborda, contamina todo o ambiente à jusante, onde se localizam chácaras de propriedade de particulares.

Registre-se que, na relatada visita realizada por parlamentares, "*observou-se ainda a presença de catadores no local, o que não é permitido, conforme o subitem 1.2.1, 'q', do Anexo 10 do Edital*".

Portanto, o requerimento parlamentar, já naquela ocasião, há dez anos, alertava para os mesmos problemas indicados no material encaminhado agora pelo SLU, *in verbis*:

Cabe aqui destacar que o Lixão da Estrutural vem recebendo há trinta anos a maior parte dos resíduos sólidos residenciais e comerciais produzidos no Distrito Federal, e isto de forma inadequada. A área possui aproximadamente 196ha ocupados com lixo aterrado em camada média de 1,5m, sendo que grande parte dos resíduos depositados não sofreram ainda processo de decomposição. No aterramento diário do lixo não são utilizadas técnicas que evitem o impacto ao meio ambiente, como a impermeabilização das valas, drenagem de gás e de líquidos, nem o tratamento do percolado. A ausência de manejo e tratamento de resíduos na área compromete a qualidade do solo, alterando, além do aspecto estético, suas características físicas, químicas e biológicas, provocando a proliferação de vetores prejudiciais à saúde pública. Outra questão relevante a ser considerada é a proximidade da área do aterro com o Parque Nacional de Brasília, unidade de conservação de proteção integral, onde há fortes evidências de contaminação das águas subterrâneas, e de que a disposição dos resíduos, por aumentar a oferta de determinados alimentos e nutrientes, está provocando distúrbios na fauna silvestre, favorecendo algumas espécies em detrimento de outras... Os fatos apontados acima são uma prova mais do que cabal de que existem problemas graves no cumprimento do contrato da Qualix, ex-Enterpa Ambiental, e o GDF, e que podem estar trazendo prejuízos irreparáveis ao erário público, e à própria sociedade do Distrito Federal."

Ao final, assevera o parlamentar, autor do requerimento, que

A gravidade dos fatos encontra-se em exame no Tribunal de Contas do DF, no Ministério Público, na Corregedoria do DF, na Polícia Civil, no

Ibama e na Comissão de Meio Ambiente da CLDF. Ocorre-me, entretanto, que os fatos em questão evidenciam absoluto descalabro administrativo, numa relação questionável entre a Belacap e a empresa Qualix, pois desconhece-se qualquer punição a esta última pelo evidente descumprimento do Contrato nº 39/2000.

Já o TCDF, em auditoria operacional realizada no SLU e divulgada em 2013⁴, reforça as conclusões já conhecidas e amplamente relatadas no presente artigo.

Pela importância das conclusões exaradas pela auditoria operacional realizada pelo TCDF, passamos a registrá-las na íntegra. Segundo consta, *in verbis*:

- o tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos é inadequado, pois 81,9% do material coletado é destinado ao Aterro do Jóquei sem qualquer cuidado/tratamento prévio. Somente 5,6% do total coletado é aproveitado como composto orgânico e apenas 2% de material reciclável é separado;
- como o biogás e o chorume produzidos no Lixão do Jóquei não contam com sistema eficiente de captação e tratamento, o destino dos resíduos no Distrito Federal ameaça o meio ambiente e a saúde pública; todo o chorume produzido no local deveria ser captado e tratado e não deveria existir contaminação do solo e de lençóis freáticos;
- a atividade de catadores impede a cobertura diária dos resíduos que chegam;
- no Lixão existem três lagoas que acumulam o chorume captado; apenas a lagoa principal é revestida por lona especial que evita a infiltração no solo, mas não há tratamento para o chorume apreendido. Para evitar que a lagoa principal transborde, foi implantado um sistema de recirculação, que retira o chorume da lagoa e o despeja sobre os resíduos aterrados, fazendo-o infiltrar e novamente escoar para a lagoa. Como não há selagem sob o aterro e duas lagoas não são revestidas, o chorume ou parte dele, inevitavelmente, infiltra-se no solo antes de atingir as lagoas;
- na avaliação ambiental do Lixão, consta a drenagem inadequada do chorume do Lixão, poluição do solo e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, além da contaminação dos córregos do Valo e Vicente Pires e da Bacia do Paranoá;

⁴ Auditoria operacional no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, 2013.

- a localização do Lixão não é adequada aos fins a que se destina, por compreender uma área ambientalmente sensível, como o Parque Nacional de Brasília, parte da Floresta Nacional; os córregos Cabeceira do Valo e do Acampamento; chácaras de pequenos produtores de hortaliças; e a Vila Estrutural, assentamento informal de baixa renda;
- a avaliação de impacto ambiental realizada no empreendimento conclui que o lençol freático sob os depósitos de lixo encontra-se comprometido, com destaque para os metais pesados;
- grande parte do chorume formado pelo Lixão atinge os córregos da região por meio do fluxo superficial, sobretudo nos períodos de chuvas intensas. A pluma de contaminação no limite Lixão/Parque Nacional de Brasília – PNB aumentou bastante e avança sob o Parque Nacional de Brasília; e com o chorume infiltrando no solo, os recursos hídricos do Distrito Federal, especialmente do Parque Nacional de Brasília, podem ser contaminados;
- o biogás ou gás metano é uma substância bastante inflamável gerada pela decomposição da matéria orgânica depositada no Lixão. Nocivo ao meio ambiente, ele contribui para o aquecimento global. Sua queima produz o gás carbônico (CO₂), apontado por especialistas como 21 vezes menos agressivo. Além de benéfica ao meio ambiente, a queima do biogás pode gerar recursos financeiros por meio da venda de créditos de carbono. Cada tonelada de CO₂ a menos lançada na atmosfera corresponde a um crédito de carbono. Pode-se ainda reaproveitar o metano para gerar energia;
- o Lixão conta com 24 queimadores de biogás ativos, funcionando 24 horas por dia. Além de poluente, o biogás é altamente inflamável, o que faz redobrar as atenções no local, devido ao risco de explosões na área e à quantidade de pessoas que lá trabalham; por não possuir aproveitamento energético do biogás, o Lixão acaba lançando ainda mais metano ou CO₂ na atmosfera;
- com os ventos predominantes na região, chácaras instaladas próximo ao córrego Cabeceira do Valo sofrem com a poluição do biogás, que provoca náuseas e vômitos, principalmente em crianças; assim, com certeza se constata na região gás sulfídrico, tóxicos, inflamáveis e odores; poluição atmosférica e gases de efeito estufa;
- a falta de cobertura imediata dos resíduos, provocada pela enorme quantidade de catadores no local, faz com que a chuva atinja diretamente os resíduos e se infiltre mais no solo, aumentando a produção de chorume e trazendo riscos à estabilidade do conjunto de resíduos e à segurança do aterro, pois a água pode se acumular em bolsões em seu interior e ceder;
- o lixo descoberto causa poluição visual e do ar, e a quantidade de material orgânico a céu aberto atrai aves como pombos e urubus;

- importante passivo ambiental tem se formado, gerando impactos como a contaminação do solo e do lençol freático próximo à área, poluindo os recursos hídricos subterrâneos e superficiais; a erosão do solo e assoreamento dos cursos d'água; a poluição da atmosfera e a geração de gases de efeito estufa; a diminuição da biodiversidade; a proliferação de vetores de doenças; o desenvolvimento em excesso de atividades de garimpo e catação de lixo com a degradação das condições mínimas de saúde e higiene; o aumento das atividades informais e da criminalidade; a falta de saneamento básico; riscos à saúde pública; a formação de assentamentos informais e a desconfiguração da paisagem. Em última análise, há degradação do Parque Nacional de Brasília e da bacia hidrográfica do lago Paranoá;

- o Lixão do Jóquei encontra-se com sua capacidade esgotada e, por isso, já deveria ter sido desativado, **inclusive por determinação legal**. Mas, como é a única opção ainda existente no DF, ele continua operando, mesmo com média de 12 metros de lixo acima do nível estipulado;

- as causas para a deficiente operação não se limitam à capacidade técnica do aterro. Faltou investimento ao longo dos anos em opções para destinação final dos resíduos no Distrito Federal. A consequência foi o aumento do risco interno e externo na operação do aterro, devido ao crescimento da produção de chorume e de biogás e à instabilidade da massa de resíduos aterrada.

V – CONCLUSÕES

O relato apresentado pelo SLU, na documentação encaminhada, demonstra cabalmente que o Lixão, como o empreendimento é denominado pela autarquia, é um empreendimento público, porém explorado sem o menor controle por particulares, desde empresas privadas contratadas, passando por catadores, grandes geradores de resíduos, compradores de resíduos, etc. Todos os atores se aproveitam economicamente do total e absoluto descontrole de gestão existente por parte da autarquia, e todos lucram com a situação vexaminosa descrita no “Diagnóstico Preliminar do Lixão do Jóquei”. Portanto, não é exagero afirmar que o Lixão pode ser considerado a maior vergonha ambiental, sanitária e social existente no Distrito Federal.

Analisando-se mais detidamente o **Plano de Intervenção**, encaminhado pelo SLU para equacionar os graves problemas de gestão – patrimonial, ambiental, social, sanitária, entre outras – existentes no Lixão, verifica-se que boa parte das ações já deveria ter sido iniciada e concluída há muito tempo, como aponta o requerimento legislativo, de autoria do então parlamentar Augusto Carvalho, bem como auditoria operacional levada a termo pelo TCDF.

O documento encaminhado pelo SLU não demonstra cabalmente quais ações já foram efetivamente realizadas, cumpridos os prazos estipulados, e quais ainda não foram implementadas, descumprindo-se os prazos propostos.

Não há dúvidas de que os fatos narrados pela autarquia indicam uma situação extremamente grave que, a despeito de todas as pressões exercidas pela Poder Legislativo, ao qual cabe o controle externo das atividades do Poder Executivo, vem se mantendo ao longo dos anos.

De fato, é possível concluir que muito pouco foi efetivamente praticado para pôr fim ao descalabro que é a manutenção de um depósito de lixo a céu aberto em proporções gigantescas, sem o menor tratamento e com a presença, inclusive, de trabalho infantil. O Lixão recebe um volume gigantesco de resíduos,

produzidos por uma população crescente que hoje se aproxima de 3 milhões de habitantes. Brasília é uma cidade de grande porte, capital do país, e que por sua importância abriga representações e órgãos oficiais do Brasil e de inúmeros países, além de sediar empresas de médio e grande porte.

É preciso frisar, ainda, que o histórico de ações por parte de sucessivos Governos do Distrito Federal em relação ao Lixão, bem como o funcionamento real da autarquia SLU, não dá, à sociedade do DF, otimismo de que a grave situação acima relatada seja de fato encarada pelo GDF com a responsabilidade que ela exige.

Para finalizar, o que deve ser ressaltado é que, caso as ações constantes do Plano de Intervenção fossem realmente realizadas como consta do documento, o Lixão teria condições mais adequadas de funcionamento, até o seu encerramento definitivo.

Necessário, pois, que se intensifiquem as ações de fiscalização das comissões temáticas do Poder Legislativo local, em especial a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio ambiente e Turismo – CDESCTMAT e a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, que estão diretamente vinculadas ao tema, por força da repartição de competências regimentais.

Portanto, a gravidade dos fatos relatados pelo SLU e pelo TCDF, incluindo os que foram especificados ao longo deste trabalho, indica a necessidade de adoção de medidas de controle externo, a fim de buscar o encerramento de um ciclo de danos ao meio ambiente e à população. De fato, é possível concluir que os problemas narrados são provenientes de deficiências visíveis na gestão, reconhecidos pelo próprio órgão oficial e apontados no presente artigo, o que tem assegurado a manutenção de um cenário que causa constrangimentos a toda a sociedade do Distrito Federal, incluindo as autoridades federais e internacionais de representação do Brasil e do mundo.

VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DELMASSO, Rodrigo. Requerimento nº 624/2015. Câmara Legislativa do Distrito Federal. Brasília, 2015.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEDUMA. Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT: Documento Técnico. Brasília, 2009.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU. Plano de Ação para Correção da Operação do Lixão do Jóquei. Brasília, 2015.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU. Nota Técnica 015/2015. Brasília, 2015.

LEI Nº 742, de 28 de julho de 1994. Define os limites, funções e sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado do Distrito Federal e dá outras providências. DODF de 29 de julho de 1994.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF). Auditoria operacional no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Sumário Executivo, Brasília, 2013.